



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB N° 243/2026

Batayporã-MS, 18 de junho de 2026.

Senhor
Fábio Vinicius Santana de Mello
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

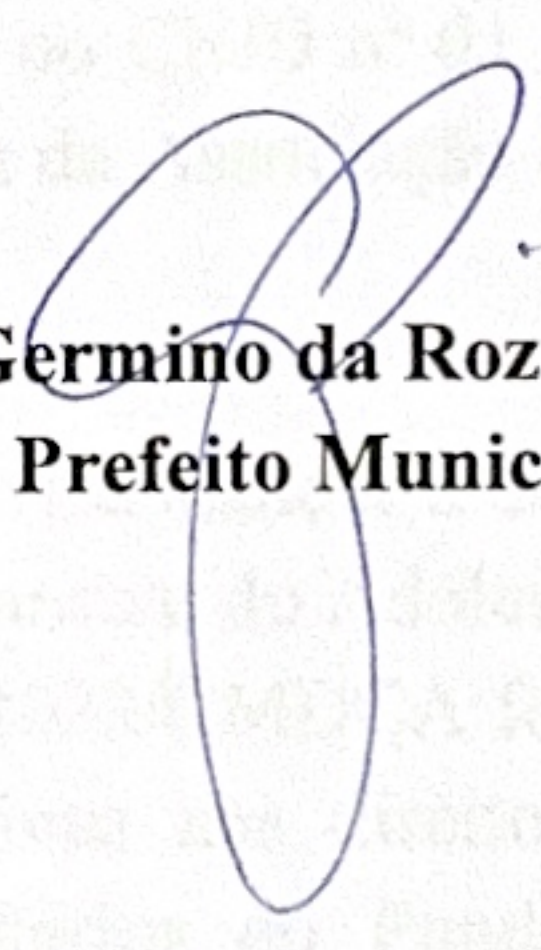
Senhor:

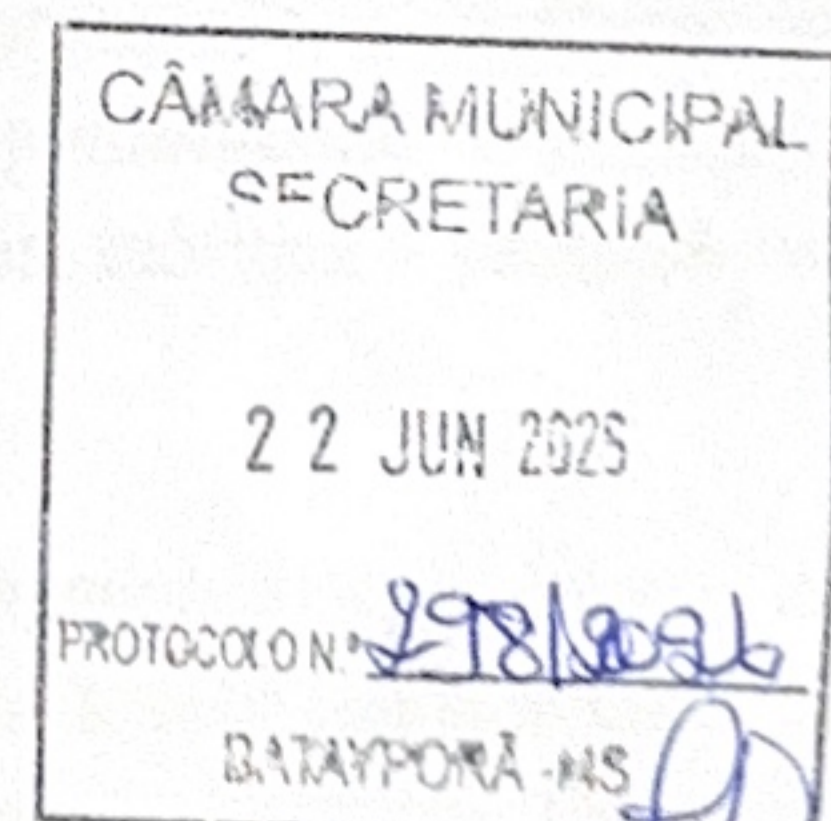
Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o **Projeto de Lei nº. 18/2026** que concede Subvenção Social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos anexo a Justificativa ao Projeto de Lei n. 18/2026, para que o mesmo seja analisado, discutido e aprovado em conformidade com as normas regimentais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Justificativa

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
22 JUN 2025
PROTEÇÃO Nº 298/2025
BATAYPORÃ - MS

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 18/2026 que concede Subvenção Social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã, e dá outras providências.

A presente propositura tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, subvenção social no valor de R\$ 21.647,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e sete reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã - APAE, inscrita no CNPJ nº 01.239.173/0001-20, objetivando custear despesas para equipar a Sala de Oficina da Associação de Amigos e Pais dos Excepcionais - APAE de Batayporã-MS.

Informamos aos nobres edis, que tal medida visa atender à demanda das ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, onde por meio de Edital de Chamamento Público nº 013/2023/CMDCA foi dada abertura à seleção pública visando a implantação de projetos relativos aos direitos das crianças e adolescentes financiados por meio de recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual a APAE, atendendo a todos os critérios e condições estabelecidos foi contemplada para firmar essa parceria, e assim oportunizar uma melhor estrutura física na sua Sala de Oficina, que resultará na promoção e melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes, adultos e idosos na disponibilidade de uma sala apropriada para a realização de oficinas socioeducativas, pedagógicas, teóricas e práticas nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.

Ademais, cabe informar que os recursos necessários para o atendimento ao proposto no Projeto de Lei, correrão à conta do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi analisado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



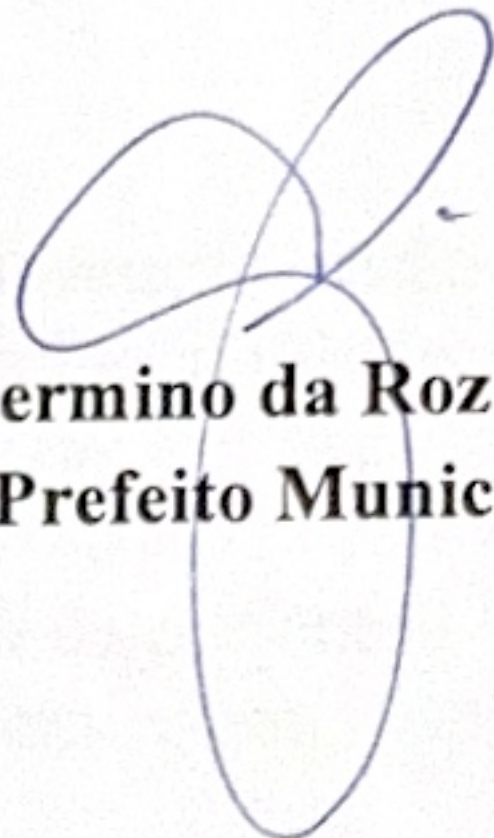
Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

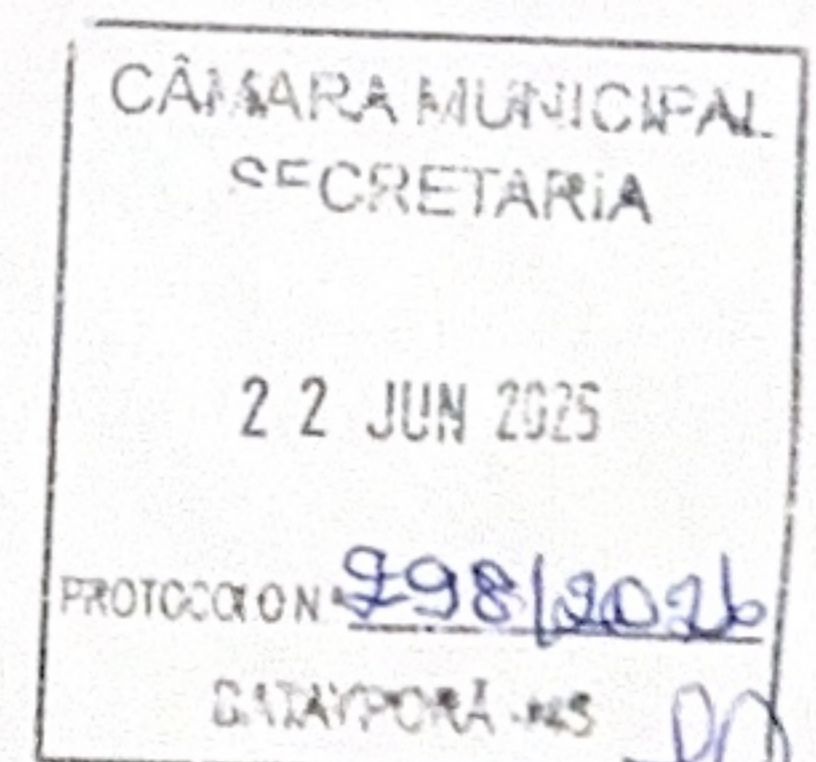
Deste modo, informamos que será encaminhado no endereço eletrônico: gabinete@bataypora.ms.leg.br, o Ofício SMAS nº 110/2026, o Projeto “Equipar a Sala de Oficina da Associação de Amigos e Pais dos Excepcionais - APAE de Batayporã-MS”, protocolados na data de 18 de junho de 2026, sob o Processo de nº 1237/2026, para fins de instrução e análise da presente propositura, quanto ao posicionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA, bem como ao Plano de Trabalho e Projeto apresentado pela APAE.

Assim sendo, de forma concisa, estão expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual, submetemos para à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação, atendendo as normas regimentais dessa Casa de Lei.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 18 de junho de 2026.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 18/2026, de 18 de junho de 2026.

“Concede Subvenção Social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, subvenção social no valor de R\$ 21.647,00 (vinte e um mil seiscientos e quarenta e sete reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã - APAE, inscrita no CNPJ nº 01.239.173/0001-20, objetivando custear despesas com o Projeto “Equipar a Sala de Oficina da Associação de Amigos e Pais dos Excepcionais - APAE de Batayporã-MS”.

Art. 2º - As disposições sobre a presente subvenção serão formalizadas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 18 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ	
Mato Grosso do Sul	
APROVADO EM <u>Trincheira</u>	DISCUSSÃO
EM _____ DE _____	DE <u>2026</u>
PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	
2º SECRETÁRIO	

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
22 JUN 2026
PROTOCOLONº <u>298/2026</u>
BATAYPORÃ-MS